



CENTRO DE COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL DE
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO
**CASA DA MULHER PAULISTA
ARARAQUARA**

Novembro 2025



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	
2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL/PROJETO SOCIAL	
2.1. Contexto	
2.2. PÚBLICO-ALVO	
2.3. Objetivos do programa/projeto	
2.4. Quadro normativo	
2.5. Recursos	
2.6. Atividades	
2.7. Produtos	
2.8. Resultados	
2.9. Impactos	
2.10. Pressupostos	10
3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA/PROJETO	11
4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS	12
5. LINHA DO TEMPO	13
REFERÊNCIAS	14

PROGRAMA / PROJETO CASA DA MULHER PAULISTA



1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Programa/Projeto:

Casa da Mulher Paulista – Unidade de Araraquara

Data de Implementação do Programa/Projeto:

22/03/2024

Localização:

Araraquara/São Paulo

População do Município:

252.390 habitantes (IBGE, 2022)

Instituição:

Secretaria Estadual de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo, em parceria com a Prefeitura Municipal de Araraquara, na representação da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres.

Equipe Responsável pela Elaboração:

Carla Campana Benassi, Emanuelle Brazzale Paes de Azevedo, Flávio Augusto Ravanelli Saroni, Larissa Fabri Campesan e Lucas Martins Lellis — Alunos do curso de Administração Pública FCLAr/UNESP

Dirigente Responsável pela Validação:

Esi Tulani Bueno da Silva

2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL/PROJETO SOCIAL

A Casa da Mulher Paulista é um convênio feito entre a Prefeitura Municipal de Araraquara e o Governo do Estado de São Paulo, para a construção do prédio escolhido para a implantação do projeto, vinculado à Secretaria de Políticas para a Mulher do Governo do Estado de São Paulo em parceria com a Secretaria Estadual de Governo e Relações Institucionais, prefeituras paulistas e outras entidades. Trata-se, assim, da criação de um espaço dedicado à proteção, ao acolhimento, à capacitação e à orientação das mulheres em direção ao mercado de trabalho, além de também fornecer suporte jurídico e psicológico para recuperação de autonomia e confiança, nas situações de vulnerabilidade social.

2.1. Contexto

O Programa Casa da Mulher Paulista integra a política estadual SP por Todas, lançada pelo Governo do Estado de São Paulo com o objetivo de articular ações voltadas à proteção e promoção dos direitos das mulheres. A unidade de Araraquara, inaugurada em 2024, representa a 10ª Casa da Mulher Paulista do estado e surge em um contexto de fortalecimento da rede de enfrentamento à violência de gênero no município, de modo que a sua criação foi motivada por dados preocupantes acerca da incidência do aumento do número de relatos de violência doméstica e desigualdade de gênero, apontados pelos serviços municipais de assistência social, saúde e segurança pública.

A cidade de Araraquara já contava com equipamentos dedicados às mulheres, como o Centro de Referência da Mulher e a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, mas o novo espaço buscou integrar e ampliar o atendimento, oferecendo acolhimento, capacitação e empoderamento em um mesmo local. O programa está alinhado a políticas nacionais de proteção às mulheres, como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2008), refletindo a articulação entre os níveis federal, estadual e municipal de governo.

2.2. Público-alvo

O público-alvo da Casa da Mulher Paulista é formado por mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade social, com idades entre 18 e 60 anos, residentes em Araraquara e região. O programa contempla, especialmente:

- mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;
- mães solas;
- mulheres em busca de qualificação profissional e autonomia financeira;
- adolescentes e jovens de territórios periféricos, público das oficinas culturais e esportivas.

2.3. Objetivos do programa/projeto

O Programa Casa da Mulher Paulista – Araraquara tem como propósito central criar um espaço de acolhimento, escuta e fortalecimento das mulheres, integrando ações de apoio, orientação e conscientização sobre direitos e igualdade de gênero.

Objetivo Geral:

Criar um ambiente acolhedor e seguro, que promova a escuta ativa e o respeito à diversidade de experiências das mulheres, contribuindo para a construção de trajetórias de autonomia e dignidade.

Objetivos Específicos:

I – Oferecer serviços integrados de apoio jurídico e psicossocial, assegurando atendimento humanizado e acessível às mulheres em situação de vulnerabilidade;

II – Promover palestras, rodas de conversa e ações educativas voltadas à conscientização sobre direitos, ciclos de violência e canais de ajuda disponíveis;

III – Fomentar atividades que fortaleçam a autoestima, a informação e o protagonismo feminino;

IV – Articular, junto à rede local de proteção social, estratégias intersetoriais para prevenção e enfrentamento à violência de gênero.

2.4. Quadro normativo

O Programa Casa da Mulher Paulista está fundamentado em um conjunto de normas legais e diretrizes de políticas públicas que garantem a sua legitimidade institucional e orientam as suas ações. No âmbito federal, insere-se na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e em legislações que reconhecem a proteção e os direitos das mulheres como dever do Estado.

Destacam-se, assim, como principais referências:

- Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher;
- Decreto nº 7.958/2013, que estabelece diretrizes para o atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência;
- Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2008), que orienta a articulação entre União, estados e municípios para o fortalecimento das redes de proteção;
- Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2008), que define princípios e eixos de atuação para garantir atendimento integral e intersetorial;
- Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 1º, 3º e 5º, que estabelecem como fundamentos da República a dignidade da pessoa humana e a igualdade entre homens e mulheres.

No âmbito estadual, o programa é uma iniciativa vinculada à Secretaria de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo, dentro do plano SP por Todas, que articula políticas de proteção, capacitação e empoderamento feminino. A criação das Casas da Mulher Paulista foi formalizada por meio de resolução estadual e instrumentos de cooperação técnica firmados entre o Governo do Estado e os municípios participantes, garantindo suporte financeiro, técnico e metodológico.

No plano municipal, a execução em Araraquara é respaldada pela Política Municipal para as Mulheres, implementada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica do Município e com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (em fase de atualização). Esse conjunto normativo consolida a Casa da Mulher Paulista como uma política pública permanente de gênero, estruturada a partir dos princípios de equidade, prevenção à violência e promoção da autonomia feminina.

2.5. Recursos

São três as categorias de recursos que a Casa da Mulher Paulista necessita, financeiros, humanos, físicos e institucionais, de modo que se interligam e estão melhor detalhados abaixo.

Os recursos financeiros dizem respeito ao investimento monetário do projeto, como o investimento de aproximadamente R\$ 765 mil, que é proveniente do Governo do Estado de São Paulo, para implantação da unidade e estruturação inicial. Os recursos humanos são os que se referem à equipe, composta por profissionais das áreas de assistência social, psicologia, direito e educação, além dos diferentes tipos de educadores responsáveis pelas oficinas. E por fim, os recursos físicos e institucionais, dizem respeito às estruturas físicas, que é o prédio localizado na Rua Hélio Sigoli, nº 383, com salas de atendimento, auditório e áreas de convivência; além de também celebrar parcerias com o CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Postos de saúde, creches e escolas da região, universidades locais e organizações da sociedade civil.

2.6. Atividades

As principais atividades desenvolvidas pela Casa da Mulher Paulista envolvem ações educativas, culturais e esportivas, voltadas, dessa forma, à valorização, à escuta e ao protagonismo das mulheres. São elas:

1. Palestras temáticas, abordando direitos das mulheres, igualdade de gênero, ciclos da violência, canais de denúncia e políticas públicas de proteção;
2. Rodas de conversa, que promovem a escuta ativa, o compartilhamento de vivências e o fortalecimento dos vínculos comunitários;
3. Oficinas culturais, com foco em artesanato, tranças, balé e jazz, estimulando a criatividade, a autoestima e a convivência coletiva;
4. Escolinha de esportes, com atividades de ginástica artística destinadas a meninas e jovens da comunidade, visando ao bem-estar físico, à socialização e à promoção da saúde;
5. Ações educativas e campanhas públicas, realizadas em datas estratégicas, como o Março Lilás, Maio Furta-Cor, o Agosto Lilás, o Outubro Rosa, o Novembro enquanto o Mês de Combate às Violências contra a Mulher, todas essas voltadas à prevenção da violência e à conscientização sobre os direitos das mulheres.

2.7. Produtos

As ações realizadas pela Casa da Mulher Paulista em Araraquara criam uma série de produtos concretos, que representam os resultados imediatos das atividades desenvolvidas e evidenciam o alcance do programa junto à comunidade. Entre esses principais produtos, destacam-se:

- Oficinas e cursos realizados, abrangendo temáticas culturais e de desenvolvimento pessoal, como artesanato, tranças, balé e jazz, que contribuem para o fortalecimento da autoestima e da convivência coletiva entre as participantes;

- Relatórios de atendimentos e encaminhamentos, produzidos a partir do acolhimento individualizado e das demandas jurídicas e psicossociais apresentadas pelas mulheres;
- Materiais de conscientização distribuídos, elaborados em campanhas educativas e eventos públicos, voltados à divulgação de direitos, canais de denúncia e informações sobre violência de gênero;
- Palestras e eventos realizados, que buscam promover a integração social, o protagonismo feminino e a visibilidade das ações da Casa da Mulher Paulista;
- Mulheres capacitadas e inseridas em atividades produtivas ou artísticas, refletindo o impacto das oficinas e das ações educativas na ampliação da autonomia pessoal e profissional das participantes.

2.8. Resultados

A execução do programa tem gerado resultados concretos no que tange o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres e na ampliação do acesso a serviços integrados de acolhimento e proteção. Entre os principais resultados alcançados, destacam-se:

1. Ampliação do acesso aos serviços especializados de atendimento e acolhimento, permitindo que mulheres em situação de vulnerabilidade encontrem apoio jurídico, social e psicológico em um único espaço, de forma humanizada e gratuita;
2. Melhoria na articulação entre políticas públicas municipais e estaduais, por meio da integração entre as Secretarias de Direitos Humanos e Cidadania, Saúde, Cultura e Educação, fortalecendo o trabalho em rede;
3. Fortalecimento da rede de enfrentamento à violência de gênero, com a intensificação das ações preventivas, educativas e de encaminhamento a serviços de proteção;
4. Participação comunitária ampliada, com maior engajamento de mulheres em eventos, rodas de conversa e campanhas públicas, favorecendo o protagonismo feminino e a construção de vínculos coletivos.

2.9. Impactos

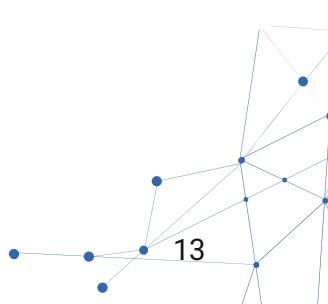
A consolidação da Casa da Mulher Paulista produz impactos significativos na dinâmica social do município, principalmente no que se refere à promoção da igualdade de gênero e à ampliação do acesso a direitos. Entre esses, ressaltam-se:

1. Redução gradual da vulnerabilidade social das mulheres atendidas, decorrente do acesso contínuo a ações de acolhimento, orientação e qualificação;
2. Contribuição para a diminuição dos casos de violência doméstica e familiar, a partir do fortalecimento da rede de enfrentamento e da ampliação das estratégias de prevenção e denúncia;
3. Fortalecimento das políticas públicas de gênero em Araraquara, com a consolidação de um espaço permanente de articulação intersetorial e de referência no atendimento às mulheres;
4. Aumento da autonomia e da visibilidade feminina no território, promovendo o protagonismo das mulheres como agentes de transformação social, cultural e econômica.

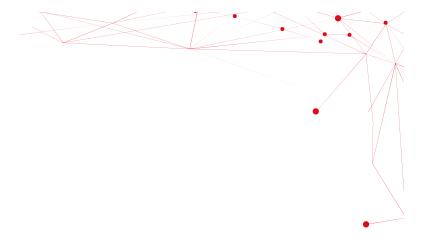
2.10. Pressupostos

A efetividade e a continuidade do programa dependem de um conjunto de pressupostos institucionais e operacionais que garantem as condições necessárias para o alcance de seus objetivos e resultados, assim, sendo eles:

1. Articulação efetiva entre município e Estado, condição essencial para manter o fluxo de informações, a cooperação técnica e a integração entre as diferentes políticas públicas que compõem o programa;
2. Participação ativa das mulheres nas atividades, fator determinante para o êxito das ações de empoderamento, fortalecimento de vínculos e promoção da autonomia;
3. Divulgação constante do programa, por meio de campanhas e comunicação comunitária, ampliando o alcance das ações e o conhecimento sobre os serviços disponíveis;



4. Comprometimento político da gestão municipal, necessário para garantir a institucionalização do programa como política pública permanente e sua inserção nos instrumentos de planejamento local.



3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA/PROJETO

Nome do Programa

Casa da Mulher Paulista

Objetivos do Programa

Criar um ambiente acolhedor e seguro, promovendo escuta ativa e respeito à diversidade de experiências das mulheres. Oferecer serviços integrados de apoio jurídico e psicossocial, garantindo orientação e amparo de forma acessível e humanizada. Promover palestras, rodas de conversa e ações educativas, fortalecendo a conscientização sobre direitos, ciclos de violência e canais de ajuda disponíveis.

Público-alvo

Mulheres: 18 à 60 anos

4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS

Contexto:

Aumento dos casos de violência doméstica e desigualdade de gênero em Araraquara, demandando ampliação da rede de proteção e fortalecimento das políticas públicas para mulheres.

Atividades:

Palestras, rodas de conversa, oficinas culturais (artesanato, trança, balé, jazz), escolinha de ginástica artística, atendimento psicossocial e jurídico, campanhas educativas.

Resultados:

Ampliação do acesso a serviços, fortalecimento da rede de enfrentamento à violência, aumento da autonomia e do protagonismo feminino.

Impactos:

Redução da vulnerabilidade social e da violência doméstica; consolidação da Casa da Mulher Paulista como política pública permanente de gênero.

Recursos:

Investimento estadual (R\$ 765 mil), equipe multiprofissional, prédio próprio, materiais para oficinas e parcerias com órgãos municipais e estaduais.

Produtos:

Oficinas e eventos realizados, materiais de conscientização, relatórios de atendimento, mulheres capacitadas e espaço estruturado de acolhimento.

Pressuposto:

Continuidade do apoio financeiro e político, participação ativa das mulheres, equipe qualificada e integração entre município e Estado.

5. LINHA DO TEMPO

2024

• Criação da Casa da Mulher Paulista

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988).** *Constituição da República Federativa do Brasil.* Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. **Decreto nº 7.958, de 13 de março de 2013.** Estabelece diretrizes para o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde – SUS. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 mar. 2013.

BRASIL. **Secretaria de Políticas para as Mulheres.** *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.* Brasília, DF: SPM, 2008.

SÃO PAULO (Estado). **Secretaria de Políticas para a Mulher.** *Programa Casa da Mulher Paulista integra iniciativa SP por Todas.* São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 2024. Disponível em: <https://www.mulher.sp.gov.br/>. Acesso em: 14 out. 2025.

SÃO PAULO (Estado). **Agência São Paulo.** *Casa da Mulher Paulista realiza ações focadas em mães vítimas de violência.* São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 2024. Disponível em: <https://www.agenciasp.sp.gov.br/>. Acesso em: 14 out. 2025.

ARARAQUARA (Município). **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.** *Casa da Mulher Paulista promove oficinas e atividades culturais na zona norte de Araraquara.* Araraquara, SP, 2024. Disponível em: <https://jornaldeararaquara.com.br/>. Acesso em: 14 out. 2025.

